

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2113



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

| | |
|--|----|
| Secretaria de Administração | 4 |
| Atos Oficiais | 4 |
| Decretos | 4 |
| Atos de Pessoal | 5 |
| Extrato de Acúmulo de Cargo | 5 |
| Secretaria de Assistência Social | 12 |
| Conselhos Municipais | 12 |
| Convocação | 12 |
| Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura | 12 |
| Atos Administrativos | 12 |
| Autuações | 12 |
| Secretaria de Saúde | 13 |
| Conselhos Municipais | 13 |
| Convocação | 13 |
| Secretaria de Finanças | 14 |
| Atos Administrativos | 14 |
| Notificações | 14 |
| Licitações e Contratos | 15 |
| Aviso de Julgamento de Classificação | 15 |
| Prazo Recursal | 15 |
| Homologação / Adjudicação | 17 |
| Atas de registro de preço | 18 |
| Departamento de Compras | 23 |
| Dispensas | 23 |
| Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos | 24 |
| Atos Administrativos | 24 |
| Notificações | 24 |
| Câmara Municipal | 25 |
| Atos Legislativos | 25 |
| Ordem do Dia | 25 |
| Atos Oficiais | 26 |
| Portarias | 26 |
| Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC | 26 |

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

| | |
|---|----|
| Licitações e Contratos | 26 |
| Dispensas | 26 |
| Departamento de Compras | 26 |
| Aviso de Suspensão | 26 |
| Atos Administrativos | 27 |
| Notificações | 27 |
| Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC | 32 |
| Atos Oficiais | 32 |
| Resoluções | 32 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de
Administração****DECRETO Nº 8.337, DE 15 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O VENCIMENTO DO ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - (TFF), DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - (TLP), E DA TAXA DE LICENÇA ESPECIAL - (TLE), PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O vencimento dos tributos – ISSQN-FIXO, TFF, TLP a que se referem os artigos 11, 27 e 28 - (ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); 131 a 137, (T.F.F. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento) e 143 a 162 - (TLP - Taxa de Fiscalização de Publicidade) da Lei Complementar nº 0098, de 23/12/1998, e o artigo 16 (**TLE** – Taxa de Licença Especial) da Lei Complementar nº 0071, de 15/04/1998, fica fixado para as seguintes datas deste exercício:

- I - Vencimento em 22/08/2022 para pagamento da parcela única ou da 1ª parcela;
- II - Vencimento em 20/09/2022 para pagamento da 2ª parcela;
- III - Vencimento em 20/10/2022 para pagamento da 3ª parcela; e
- IV - Vencimento em 21/11/2022 para pagamento da 4ª parcela.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JO SÉ ANTÔNIO BO RELI”, AOS 15 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/olga.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

ATO DECISÓRIO Nº. 157/2022 - ALESSANDRA ALVES, RG. 29.182.204-6, PEB I, CELETISTA, LOTADO (A) NA EMEF "PROFª. REGINA TEREZA APARECIDA SAVAZZI" EM ELISIÁRIO SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 158/2022 - ALESSANDRA ROSA GOIS, RG. 41.298.458-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 159/2022 - ALESSANDRA THAÍS FERNANDES ARROYO, RG. 27.878.752-6, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 160/2022 - ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA, RG. 42.578.637-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 161/2022 - ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA, RG. 66.207.762-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª. MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 162/2022 - ANA LETÍCIA VIDOTO MARTOS, RG. 30.027.917-6, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 163/2022 - ANA PAULA CARDOSO, RG. 45.440.375-6, PE I, LOTADO (A) NA EMEIF "PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 164/2022 - ANA PAULA DE OLIVEIRA, RG. 43.435.324-3, PEB I - APOIO, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 165/2022 - ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO, RG. 43.519.423-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 166/2022 - ANDRÉA CRISTINA DA SILVA BERTOLE, RG. 26.306.877-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 167/2022 - ANGELA ROSA APARECIDA SALVADOR DE NICOLA, RG. 14.562.490-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF OCTÁCILIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 168/2022 - ANGÉLICA MORGILI, RG. 30.670.994-6, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIF PROFª.

LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 169/2022 - ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA, RG. 33.230.963-0, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. CÊNICA BOCHI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 170/2022 - ARIANE DE ANDRADE CALIANO MENEGASSO, RG. 44.771.730-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 171/2022 - ARIANE FERNANDES MOTTA, RG. 28.663.188-X, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 172/2022 - BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL, RG. 46.619.323-3, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 173/2022 - CARLOS LEANDRO STABILE, RG. 12.901.490, PEB II, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª. GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 174/2022 - CARMEN LUCIANA PIROTTA CAMARGO LOURENÇO, RG. 19.226.338-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 175/2022 - CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES, RG. 14.721.152-9, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 176/2022 - CÉLIA MARIA PINHEIRO AZEVEDO ZANOVELLO, RG. 15.201.481, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 177/2022 - CRISTIANE ALVES MALERBA, RG. 18.880.877-2, PEB I, APOSENTADA PELA SPPREV E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 178/2022 - CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA, RG. 20.191.056-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL II E A.E.E., EVENTUAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 179/2022 - DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA, RG. 48.448.732-2, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª. ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 180/2022 - DANIELA ALMEIDA ROCHA, RG. 52.511.070-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 181/2022 - DELMA MARLENE NEVES, RG. 30.322.782-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 182/2022 - DIANE GROTTTO MORAIS MARTINS, RG. 42.233.580-0, INTÉRPRETE DE

LIBRAS, LOTADO (A) NA EMEF ADELINO HONORATO BERTELO EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 183/2022 - EDMÁRCIA RENATA GONÇALVES ERNANDES, RG. 26.377.032-1, PROFESSOR I, ESTUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 184/2022 - ELIANE APARECIDA DE MARCO SOUZA, RG. 17.143.697-0, PEB I, APOSENTADA PELA SPPREV E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 185/2022 - ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI, RG. 32.794.001-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 186/2022 - ELISA RINCON VIEIRA, RG. 48.907.823-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 187/2022 - EVANDRA DE LOURDES MARQUES, RG. 28.344.733-3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 188/2022 - EVELYN GRACIANE BARBOSA DE CENA, RG. 30.888.889.3, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 189/2022 - FABIANA ABRAÃO VITUSSI, RG. 16.217.239-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 190/2022 - FABIANA CENTURION SIMÕES PACHECO DE MELLO, RG. 23.422.089-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 191/2022 - FABIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS, RG. 26.701.394-2, PEB II, LOTADO (A) NA EE "JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO" E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 192/2022 - GILVANE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ, RG. 43.878.856-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 193/2022 - GISELE BARROS PUERTA APARÍCIO, RG. 24.503.205-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 194/2022 - GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO, RG. 29.508.459-5, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF "JESUS MENINO" EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 195/2022 - GISELE DA SILVA SANTOS DARDANI, RG. 56.708.629-X, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA

EMEI ALBERTINA BALDO PEREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 196/2022 - GRAZIELA BOZUTTI SIQUEIRA, RG. 48.651.523-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 197/2022 - GRAZIELA ZAPAROLI DE SOUZA CASAGRANDE, RG. 29.246.042-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 198/2022 - GREICE DENISE NEGRI GOZZO, RG. 42.136.555-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 199/2022 - JACQUELINE ALMEIDA DE SANTANA, RG. 46.655.159-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 200/2022 - JÉSSICA CRISTINA MORENO, RG. 41.683.632-X, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 201/2022 - JOELMA APARECIDA CAMPANHARO DE ALMEIDA, RG. 19.959.630-X, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 202/2022 - JOSÉ CUNHA VIANNA FILHO, RG. 8.950.490, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 203/2022 - JOYCE MARA DE OLIVEIRA LOURES, RG. 34.009.732-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 204/2022 - KAREN SUELYN RODRIGUES, RG. 46.551.014-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI "JANDYRA IANEZ DA CRUZ" EM TABAPUÃ SP E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 205/2022 - KAROLINA GONÇALVES ZERBATTI, RG. 46.551.029-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 206/2022 - KATIA NETTO, RG. 28.915.717-1, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 207/2022 - LOURDES GONÇALEZ ROMÃO, RG. 22.074.251-0, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 208/2022 - LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET, RG. 17.281.470-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 209/2022 - LUCIANA NOCERA, RG. 17.624.817-1, PROFESSOR BERÇARISTA,

ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CÊNICA BOCHI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 210/2022 - LUCIANE DE ALMEIDA, RG. 30.523.058-X, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 211/2022 - LUCIANO MARCOS DA SILVA, RG. 22.072.292, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 212/2022 - LUCILENE BONELLI, RG. 17.620.001-0, PEF II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF "PROF. WAGNER HAGE" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.^a GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 213/2022 - LUZIENI GONÇALVES FRANCO AZEVEDO, RG. 42.578.770-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 214/2022 - MAGALI BORAGINA MORAIS, RG. 18.718.923-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 215/2022 - MARCELA APARECIDA DE MORAIS, RG. 43.034.236-6, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (ACT), CLT, LOTADO (A) NA EMEIF "PROF.^a IRMA SCATENA MACEDO" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 216/2022 - MARIA CRISTINA FELIPE DE LUCENA DA SILVA, RG. 20.719.461-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 217/2022 - MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES, RG. 26.893.860-X, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI "ANDRÉIA ALMAGRO BOAVENTURA" EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 218/2022 - MARIA ISILDA ABRÃO, RG. 17.143.913, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 219/2022 - MARIA JÚLIA ESPARÇA BIANCHINI DE OLIVEIRA, RG. 11.364.927-7, PEB II, APOSENTADA PELA SPREV E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 220/2022 - MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA, RG. 40.416.635-0, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 221/2022 - MARIANA DE TOLEDO SANTOS, RG. 42.578.720-5, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.^a ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 222/2022 - MARINARA DE OLIVEIRA, RG. 46.617.515-2, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ

PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 223/2022 - MARLA LEANDRA GUSSI FASCINI, RG. 42.468.029-4, PEB II, LOTADO (A) NA EE "JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO" E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 224/2022 - NATÁLIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN, RG. 41.085.756-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 225/2022 - NATIELI VIEIRA DE CAMPOS PINHEIRO, RG. 48.840.865-9, PEB II, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 226/2022 - NAYARA RAMOS, RG. 47.649.525-8, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 227/2022 - NILCE FERREIRA ALVES, RG. 7.351.621, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 228/2022 - PATRÍCIA ALVES BOMFIM, RG. 52.735.407-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 229/2022 - PATRÍCIA LEÃO FERRISSE, RG. 50.551.659-7, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 230/2022 - PAULO CESAR PETRAROLLI, RG. 17.143.052-9, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 231/2022 - PRISCILA DE CÁSSIA RIBEIRO, RG. 44.771.746-7, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 232/2022 - RAPHAELA BATISTA, RG. 46.032.734-3, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 233/2022 - RENATA RIZATTI SALVADOR, RG. 44.857.515-2, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 234/2022 - RONY OLIVEIRA GOMES JÚNIOR, RG. 48.858.941-1, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 235/2022 - ROSANA MARCELINO VENTURA, RG. 23.287.004-4, PEB II, LOTADO (A) NA EE "JOÃO GOMIERI SOBRINHO" EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 236/2022 - ROSÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA, RG. 12.953.558-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NELSON MARTINS E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 237/2022 - ROSELaura LOPES CALHEIRA, RG. 63.769.032-1, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**



L.

ATO DECISÓRIO Nº. 238/2022 - SAMANTHA FAZZANI DA SILVA, RG. 45.001.282-7, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 239/2022 - SAMARA DE FARIA CARDOSO, RG. 46.689.795-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 240/2022 - SANDRA APARECIDA SCHENTEN ROGGE, RG. 35.182.402-9, PEB II, LOTADO (A) NA EE NICOLA MASTROCOLA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 241/2022 - SARA CRISTIANE RAYMUNDO BARBOSA, RG. 41.013.250-0, PEB II, LOTADO (A) NA EE "JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO" E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 242/2022 - SHIRLEY DE FATIMA GIMENEZ PERLES, RG. 6.935.750, PEB II, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORRÊA" E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 243/2022 - SILVIA HELENA CIPOLARO, RG. 16.393.235-9, PEB II, APOSENTADA PELA SPREV E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. MÁRIO ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 244/2022 - SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE, RG. 16.393.632-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 245/2022 - SOLANGE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, RG. 19.968.976-3, PEB II, LOTADO (A) NA EE JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 246/2022 - SÔNIA APARECIDA GENEROSO, RG. 17.624.810, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 247/2022 - SUELY FANTONI BARRIONUEVO PRADO, RG. 12.403.668-5, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 248/2022 - TIAGO DE ALMEIDA MARCHI, RG. 27.557.433-7, PEB II, LOTADO (A) NA EE PROF. CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 249/2022 - VALDIRENE APARECIDA GIRALDI ROSALEZ, RG. 22.086.093-2, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 250/2022 - VANESSA ALVES DA SILVA, RG. 44.226.348-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 251/2022 - VITOR INÁCIO DE SOUZA, RG. 29.581.699-5, PEB II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ADELINO HONORATO BERTELO EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.



ATO DECISÓRIO Nº. 252/2022 - VITOR VIEIRA BUVULENTA, RG. 39.988.130-X, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 253/2022 - WANESSA REGINA DE ALMEIDA, RG. 33.722.162-5, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 254/2022 - WELLINGTON DOS SANTOS MORENO, RG. 48.651.304-X, PEB II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WAGNER HAGE EM PINDORAMA SP E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIEF PROF.ª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 255/2022 - YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG. 49.004.790-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARISA APARECIDA VERA DERVELAN EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, que se fará realizar no dia **18 de Julho de 2022, às 8h00min, na Casa dos Conselhos - Rua Ceres nº 80 - Nosso Teto - Catanduva/SP**, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior
- Comissão Interinstitucional - Visita nas OSCs
- Decreto de Parceiras
- Vencimento da gestão da diretoria
- Apresentação dos Relatórios Circunstanciados de Atividades do 3º bimestre de 2022 (maio e junho de 2022) das parcerias que utilizam fonte de Recurso do Governo do Estado.
- Prestação de Contas Financeira e Relatório Circunstanciado referente ao 3º Bimestre e 1º Semestre de Recursos Estaduais.
- Outros Informes

Fernanda de Souza Rocha
Vice-Presidente do COMAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Fiscalização Ambiental EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado



Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

| Nº MULTA | NOMES | RUA/ AV. | QUADRA | LOTE | MOTIVO DEVOUÇÃO |
|----------|------------------------|-----------|--------|------|---------------------|
| 650/2022 | CLAUDINE LUIZ CARRETO | ITUVERAVA | 83 | 6D | NÃO EXISTE O NÚMERO |
| 652/2022 | PEDRO CLIMACO DOS REIS | ARAXA | C | 24 | MUDOU - SE |

Motivo do Edital:

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruna Caroline Miguelão
Encarregada de Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Convocação

CATANDUVA, 12 DE JULHO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA.

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **27 de julho de 2022**, às **18h**, na sala de reuniões "Daniel Francisco Raymundo", na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 - Centro, com a seguinte pauta:

DELIBERAÇÃO

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 29/06/2022 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte dois), sendo relator Dr. André Luiz Beck.

INFORMES

1 - INFORMES DO CMS

2 - INFORMES DA SMS

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação da prestação de contas de abril/2022 (dois mil e vinte dois) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Rodrigo das Neves Cano;

2. Discussão e deliberação da prestação de contas de maio/2022 (dois mil e vinte dois) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Rodrigo das Neves Cano;

3. Discussão e deliberação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 - RDQA da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relatora Camila de Santis Silva;

4. Discussão e deliberação do aditamento nº 16 da Chamada Pública nº 01/2018 - Contratação de Organização Social para Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Município de Catanduva - SP, no prazo de 12 meses de 31/05/2022 à 31/05/2023, com reajuste de 12,1315%, com o Hospital Mahatma Gandhi, sendo relator



Rodrigo das Neves Cano;

5. Discussão e deliberação do aditamento nº 10 da Chamada Pública nº 05/2019 - Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social para Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas "Dr. Atílio Carderelli Cypriano" do Município de Catanduva - SP, no prazo de 12 meses de 31/05/2022 à 31/05/2023, com reajuste de 19,1398%, com o Hospital Mahatma Gandhi, sendo relator Rodrigo das Neves Cano;

6. Explicações pessoais.

DR. ANDRÉ LUIZ BECK

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

| CADASTRO FISCAL | CPF/CNPJ | Nome Empresarial | DATA DA BAIXA |
|-----------------|--------------------|---|---------------|
| 52.105 | 45.449.545/0001-18 | Alaor Dalecio 29245491838 | 22/04/2022 |
| 42.047 | 28.074.989/0001-05 | Alda Pereira de Almeida 07039483858 | 30/06/2022 |
| 41.014 | 26.459.133/0001-14 | Cacilda Cristina Garcia 21326833871 | 30/06/2022 |
| 51.563 | 44.223.037/0001-54 | Carina Pallota 40537662812 | 25/04/2022 |
| 51.414 | 41.457.446/0001-27 | Cassio Leonardo Marques 40325236810 | 08/04/2022 |
| 25.788 | 04.988.354/0001-47 | Clovis Wichr Catanduva - Me | 31/12/2021 |
| 51.409 | 43.892.732/0001-46 | Elisandra do Nascimento Lopes 35734759813 | 06/06/2022 |
| 51.066 | 42.955.907/0001-54 | Fabiano Rodrigues de Paiva 31836091850 | 14/04/2022 |
| 52.070 | 42.596.157/0001-71 | Gustavo Rechi de Grande 34088957830 | 27/04/2022 |
| 51.236 | 39.862.873/0001-49 | Hendy Gleisson Santana Ferreira 01672239508 | 04/04/2022 |
| 27.603 | 07.668.215/0001-24 | Ivair Adami Eletronicos | 07/04/2021 |
| 51.050 | 43.244.589/0001-86 | Janaina Andrade Silva 22167912889 | 25/04/2022 |
| 51.446 | 44.016.717/0001-05 | Jose Luis dos Santos Mascioli 32479405885 | 19/04/2022 |
| 52.125 | 45.163.190/0001-04 | Juliana Alexandre de Freitas Lourenço 35509382848 | 12/04/2022 |
| 51.250 | 43.916.910/0001-21 | Karen Gabriela Margonar Bugatte 36611293841 | 27/04/2022 |
| 51.332 | 44.005.112/0001-00 | Luce Representação Comercial Sociedade Unipessoal Ltda | 13/06/2022 |
| 51.418 | 44.170.507/0001-69 | Lucier Izaque Galasso Bento 26459745897 | 30/03/2022 |
| 52.199 | 45.172.851/0001-50 | Paulo Cezar Pupin Filho 43590912812 | 07/07/2022 |
| 51.701 | 44.174.202/0001-25 | Rafael Roberto Mancini 39.791660824 | 01/07/2022 |
| 6.638 | 12.939.301/0001-64 | Silvana Maria Amadeu | 08/03/2012 |
| 51.293 | 43.606.947/0001-53 | Victor Marques Ferros 42720956848 | 22/03/2022 |
| 51.294 | 43.606.947/0001-53 | Victor Marques Ferros 42720956848 | 22/03/2022 |



O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 18 de julho de 2022.

Divisão de Receita

Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6397

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades desportivas para as modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT), em atendimento ao Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Catanduva-SP e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo-SP, denominado "PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, deste dia 18/07/2022;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

EMPRESAS CLASSIFICADAS, por apresentarem propostas que atendem ao exigido no edital:

· **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA (REF. AOS ITENS: 01 - CARGO: COORDENADOR; 02 - CARGO: TÉCNICO BASQUETEBOL).**

· **R. DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME (REF: AOS ITENS: 03 - CARGO: TÉCNICO HANDEBOL; 04 - CARGO: PREPARADOR FÍSICO; 05 - CARGO: AUXILIAR TÉCNICO).**

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 19/07/2022 a 25/07/2022**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR: FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EQUIPOS DIVERSOS E OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Considerando que as empresas **BELMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (ref. ao item 01)**, **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (ref. ao item 02, 06 e 07)**, **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (ref. ao item 03)**, **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA (ref. aos itens 04 e 11)**, **LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (ref. ao item 05)**, **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (ref. aos itens 09 e 10)**, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (ref. ao item 12)**, **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (ref. ao item 08)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedora no pregão;



Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando que a empresa **SAMUEL ALVES DE SOUZA PROTESE DENTARIA EIRELI (ref. aos itens 01 e 02)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Notifique-se e publique-se
Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Ferramentas e Cadeados para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas **GGV COMERCIAL EIRELI (ref. aos itens 01 ao 06, 11 ao 14, 31, 38, 50, 51, 55, 56 e 58)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 07 ao 10, 15 ao 30, 32 ao 37, 39 ao 49, 52, 53, 54 e 57 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Notifique-se e publique-se
Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Barbantes e Linhas que serão utilizados nas Oficinas de Artesanato ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS, Centro Dia e Centro POP e demais Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas **DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA (ref. aos itens 01 ao 12), e CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (ref. ao item 13)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Ozorio Aparecido Morais
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Cimento Obturador, Material Restaurador, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando que as empresas **LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (ref. aos itens 01 e 02)**, e **DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR (ref. aos itens 03 ao 05)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Colher e Garfo plástico descartável que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos programas sociais(Casa de Passagem, Abordagem Social, CREAS, CRAS, Centro POP e Centro do Idoso)**

Considerando que a empresa **ELIZABETE ALEIXO - ME (ref. aos itens 01 e 02)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/07/2022 a 21/07/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Algodão Rolete, Aplicador, Agulha Gengival e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.**

| EMPRESA VENCEDORA | VALOR |
|---|----------------------|
| DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES(REF. AOS ITENS: 01 ao 07) | R\$ 42.536,70 |
| MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS (REF. AOS ITENS 08 AO 10) | R\$ 13.078,30 |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6127
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022
ATA DE REGISTRO 84/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE USO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

ELIZABETE ALEIXO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, centro, CEP 15801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico comelyas@ig.com.br, e telefone (17) 3045-3116 / 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 17.143-249, inscrito no CPF sob o nº 098.302.948-99, residente e domiciliado à Rua Rio Vermelho, nº 150, Jd. São Domingos, CEP 15808-425, na cidade de Catanduva/SP;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, sediada à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, com endereço eletrônico renata.f@inovamedhospitalar.com, e telefone (54) 2106 7930, neste ato representada por **SEDINEI STIEVENS**, brasileiro, solteiro, sócio gerente, portador do RG nº 10.894.368-34, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE USO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.



3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

14.1.1 - A entrega será feita por conta do licitante e deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Amazonas, 183 – centro – Catanduva-SP e o prazo para entrega do pedido deverá ser de 10 dias úteis após a solicitação.

4.1.2 - O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

ELIZABETE ALEIXO Conta nº 12100-2, Agência 4245, Banco do Brasil;

INOVAMED Conta nº 161027-9, Agência 132-5, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de junho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ELIZABETE ALEIXO - ME
ELIZABETE ALEIXO ELIAS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
SEDINEI STIEVENS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000429/22 PREGÃO ELETRÔNICO

| 3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 002.012.126 | CHUPETA COM BICO DE SILICONE | UN | 1.250 | 5,90 | 7.375,00 |
| 2 | 010.001.084 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M PAPCT | | 100 | 47,70 | 4.770,00 |
| 3 | 010.001.085 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PAPCT | | 100 | 51,69 | 5.169,00 |
| 4 | 010.001.086 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PPCT | | 100 | 54,99 | 5.499,00 |
| 5 | 002.012.517 | TALCO INFANTIL - 200 GRAMAS | UN | 500 | 11,99 | 5.995,00 |
| 6 | 002.012.514 | CONDICIONADOR INFANTIL | FR | 2.000 | 10,61 | 21.220,00 |
| 7 | 002.012.125 | MAMADEIRA 250 ML | UN | 1.000 | 12,67 | 12.670,00 |
| 9 | 002.012.516 | SHAMPOO INFANTIL COM FORMULA SUAVE PH NIFR | | 2.500 | 9,83 | 24.575,00 |
| 10 | 002.012.563 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO PARA BANHO FRA | | 5.000 | 9,89 | 49.450,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 136.723,00 |

| 23616 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|-------------|------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 8 | 002.002.099 | POMADA PARA ASSADURA | UN | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 6.000,00 |
| Valor Total da Licitação: | | | | | | 142.723,00 |

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02811/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 8000,00 a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA ENSINO E EXTENSÃO CNPJ nº 50.511.286/0001-48

Visando à NECRÓPSIA E BIÓPSIA PARA ANIMAIS SELVAGENS (ZOOLOGICO), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

CATANDUVA, _____

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 18/07/2022
Hora: 09:34:49
Nº Relatório: -

| Processo | Placa | Nº Auto | Resultado |
|-----------------|--------------|----------------|------------------|
| 522/2022 | ESA4838 | T000072954-1 | DEFERIDO |
| 516/2022 | FUT2039 | T000099689-1 | INDEFERIDO |

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 48ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2021 (Quarta-feira), às 16h00m.-****CONVOCAÇÃO**

GLEISON BEGALLI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 1.061/22, de 15/07/2021, oriundo do Executivo Municipal, nos termos do artigo 29, inciso II, da L.O.M., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 20 de julho de 2022 - Quarta-feira, às 16h00m, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - EXPEDIENTE

- Leitura do projeto de lei: P.L. nº 075/22.

3. - ORDEM DO DIA
- 3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 075/2022, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 4.745, de 06 de julho de 2009, fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e determina outras providências.

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

- 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2022 (Quarta-feira), logo após a realização da 48ª Sessão Extraordinária.-**CONVOCAÇÃO**

GLEISON BEGALLI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 1.061/22, de 15/07/2022, oriundo do Executivo Municipal, nos termos do artigo 29, inciso II, da L.O.M., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 20 de julho de 2022 - Quarta-feira, logo após a realização da 48ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - ORDEM DO DIA

2.1 - 2ª DISCUSSÃO (Se aprovado em 1ª Discussão, na 48ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 075/2022, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 4.745, de 06 de julho de 2009, fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e determina outras providências.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

**Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 156, de 18 de Julho de 2022 - Concede a servidora Telma Deise Minchon, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde, até o dia 08 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Catanduva, em 18 de Julho de 2022.

GLEISON BEGALLI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

EDUARDO LESUR CYPRIANO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2751/2022**

Considerando o valor estimado de R\$ 19.866,24 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI, CNPJ Nº 15.218.709/0001-35, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O CPD PARA UPGRADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Departamento de Compras**Aviso de Suspensão****AVISO DE SUSPENSÃO - COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ORIENTAR NA READEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA UTILIZADOS E TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS PELA AUTARQUIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ESSENCIAIS DA LGPD A SEREM APLICADAS NA SAEC.** COTAÇÃO SUSPensa PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. PORTANTO, POSTERGAMOS A REABERTURA PARA DATA FUTURA.



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 63356- RUA ARANDU, 272 | 63681 - RUA ARANDU, 302 |
| 63522- RUA ARANDU, 322 | 63684 - RUA ARANDU, 343 |
| 63362- RUA ARANDU, 362 | 63539 - RUA PEDREIRAS, 52 |
| 63619- RUA PEDREIRAS, 82 | 63620 - RUA PEDREIRAS, 112 |
| 63544- RUA PEDREIRAS, 142 | 63615 - RUA PEDREIRAS, 147 |
| 63545- RUA PEDREIRAS, 152 | 63622 - RUA PEDREIRAS, 162 |
| 63731- RUA PEDREIRAS, 167 | 63694 - RUA PEDREIRAS, 229 |
| 63548- RUA PEDREIRAS, 309 | 63399 - RUA PEDREIRAS, 349 |
| 63697- RUA PEDREIRAS, 359 | 63401 - RUA TOCANTINS, 21 |
| 63625- RUA TOCANTINS, 31 | 63402 - RUA TOCANTINS, 32 |
| 63403- RUA TOCANTINS, 52 | 63404 - RUA TOCANTINS, 62 |
| 63626- RUA TOCANTINS, 91 | 63807 - RUA TOCANTINS, 101 |
| 63701- RUA TOCANTINS, 121 | 63702 - RUA TOCANTINS, 122 |
| 63409- RUA TOCANTINS, 142 | 63808 - RUA TOCANTINS, 152 |
| 63629- RUA TOCANTINS, 182 | 63411 - RUA TOCANTINS, 192 |
| 63630- RUA PIRAPORA, 23 | 63554 - RUA PIRAPORA, 32 |
| 63557- RUA PIRAPORA, 43 | 63632 - RUA PIRAPORA, 52 |
| 63412- RUA PIRAPORA, 63 | 63834 - RUA PIRAPORA, 93 |
| 63559- RUA PIRAPORA, 113 | 63811 - RUA PIRAPORA, 143 |
| 63634- RUA PIRAPORA, 152 | 63562 - RUA PIRAPORA, 162 |
| 63738- RUA PIRAPORA, 172 | 63421 - RUA PIRAPORA, 193 |
| 63563- RUA PIRAPORA, 202 | 591264 - RUA POPULINA, 45 |
| 63363- RUA POPULINA, 49 | 63689 - RUA POPULINA, 109 |
| 63367- RUA POPULINA, 138 | 63369 - RUA POPULINA, 148 |
| 63373- RUA POPULINA, 188 | 63798 - RUA POPULINA, 189 |
| 63612- RUA POPULINA, 198 | 63529 - RUA POPULINA, 230 |
| 63691- RUA POPULINA, 241 | 63376 - RUA POPULINA, 261 |
| 63377- RUA POPULINA, 270 | 63534 - RUA POPULINA, 301 |
| 63730- RUA POPULINA, 311 | 63693 - RUA POPULINA, 320 |
| 63833- RUA POPULINA, 360 | 63537 - RUA POPULINA, 380 |
| 63824- RUA IMPERATRIZ, 194 | 63226 - RUA IMPERATRIZ, 214 |
| 63227- RUA IMPERATRIZ, 224 | 63825 - RUA IMPERATRIZ, 244 |
| 63575- RUA SANTAREM, 203 | 63232 - RUA SANTAREM, 222 |
| 63477- RUA SANTAREM, 282 | 63478 - RUA SANTAREM, 292 |
| 63481- RUA TUCURUI, 90 | 63480 - RUA TUCURUI, 110 |
| 63654- RUA TUCURUI, 120 | 63234 - RUA TUCURUI, 130 |
| 63655- RUA TUCURUI, 141 | 63484 - RUA TUCURUI, 170 |
| 63657- RUA TUCURUI, 171 | 63479 - RUA TUCURUI, 180 |
| 63658- RUA TUCURUI, 201 | 63577 - RUA TUCURUI, 210 |
| 63579- RUA TUCURUI, 252 | 63581 - RUA TUCURUI, 261 |
| 63662- RUA TUCURUI, 262 | 63756 - RUA TUCURUI, 291 |
| 63486- RUA ITABAIANA, 60 | 63664 - RUA ITABAIANA, 81 |
| 63720- RUA ITABAIANA, 131 | 63257 - RUA ITABAIANA, 141 |
| 63260- RUA ITABAIANA, 180 | 63261 - RUA ITABAIANA, 190 |
| 63490- RUA ITABAIANA, 233 | 63583 - RUA ITABAIANA, 242 |
| 63492- RUA ITABAIANA, 293 | 63774 - RUA IGUAATEMI, 31 |



| | |
|---|--|
| 63271 - RUA IGUATEMI, 40 | 63279 - RUA IGUATEMI, 120 |
| 63498 - RUA IGUATEMI, 130 | 63281 - RUA IGUATEMI, 141 |
| 63283 - RUA IGUATEMI, 170 | 63285 - RUA IGUATEMI, 180 |
| 63775 - RUA IGUATEMI, 200 | 63500 - RUA IGUATEMI, 233 |
| 63290 - RUA IGUATEMI, 253 | 63770 - RUA IGUATEMI, 263 |
| 63295 - RUA IGUATEMI, 313 | 63297 - RUA IGUATEMI, 323 |
| 63298 - RUA PLATINA, 20 | 63511 - RUA PLATINA, 21 |
| 63601 - RUA PLATINA, 31 | 63599 - RUA PLATINA, 50 |
| 63307 - RUA PLATINA, 90 | 63585 - RUA PLATINA, 91 |
| 63309 - RUA PLATINA, 101 | 63725 - RUA PLATINA, 110 |
| 63318 - RUA PLATINA, 120 | 63744 - RUA PLATINA, 131 |
| 63671 - RUA PLATINA, 140 | 63745 - RUA PLATINA, 151 |
| 63323 - RUA PLATINA, 171 | 63324 - RUA PLATINA, 180 |
| 63782 - RUA PLATINA, 181 | 63325 - RUA PLATINA, 190 |
| 63781 - RUA PLATINA, 191 | 63326 - RUA PLATINA, 210 |
| 63672 - RUA PLATINA, 211 | 63830 - RUA PLATINA, 233 |
| 63330 - RUA PLATINA, 263 | 63748 - RUA PLATINA, 272 |
| 63508 - RUA PLATINA, 292 | 63675 - RUA PLATINA, 293 |
| 63331 - RUA PLATINA, 303 | 63676 - RUA PLATINA, 323 |
| 63333 - RUA PLATINA, 342 | 63337 - RUA ARANDU, 51 |
| 63678 - RUA ARANDU, 90 | 63515 - RUA ARANDU, 121 |
| 63605 - RUA ARANDU, 130 | 63343 - RUA ARANDU, 141 |
| 63348 - RUA ARANDU, 180 | 63727 - RUA ARANDU, 201 |
| 9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214 | 9058533 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 455 |
| 9060125 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 225 | 9060565 - RUA RIO DOCE, 150DERIV (N.148) |
| 36486 - RUA EDUARDO TROVO, 60 | 36482 - RUA EDUARDO TROVO, 130ANT 170 |
| 9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155 | 64338 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235 |
| 9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254 | 9044385 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 274 |
| 9045513 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 284 | 64322 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 285 |
| 9044258 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 295 | 64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345 |
| 9043655 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 375 | 64397 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 395ANT CESAR GUZZI 395 |
| 9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405 | 9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545 |
| 64387 - RUA RIO PURUS, 55 | 64382 - RUA RIO PURUS, 145 |
| 64367 - RUA RIO PURUS, 181 | 9046898 - RUA RIO PURUS, 194 |
| 9047464 - RUA RIO PURUS, 204 | 590329 - RUA RIO PURUS, 229 |
| 9041513 - RUA RIO PURUS, 259 | 9040494 - RUA RIO PURUS, 268 |
| 588552 - RUA RIO PURUS, 281 | 588568 - RUA RIO PURUS, 291 |
| 64280 - RUA RIO PURUS, 296 | 587196 - RUA RIO PURUS, 301 |
| 64297 - RUA RIO PURUS, 314 | 64276 - RUA RIO PURUS, 387 |
| 591290 - RUA RIO DOCE, 25 | 64547 - RUA RIO DOCE, 80 |
| 587480 - RUA RIO DOCE, 90 | 587798 - RUA RIO DOCE, 138 |
| 64642 - RUA RIO DOCE, 148 | 9041815 - RUA RIO DOCE, 176 |
| 64339 - RUA RIO DOCE, 185 | 9040987 - RUA RIO DOCE, 240 |
| 589402 - RUA RIO DOCE, 258 | 64465 - RUA RIO VERMELHO, 49 |
| 64466 - RUA RIO VERMELHO, 160 | 64473 - RUA RIO VERMELHO, 169 |
| 9042896 - RUA RIO VERMELHO, 200 | 64420 - RUA RIO VERMELHO, 320 |
| 64440 - RUA RIO VERMELHO, 340 | 64308 - RUA RIO VERMELHO, 360 |
| 587457 - RUA RIO VERMELHO, 455 | 64461 - RUA RIO FORMOSO, 50 |
| 64456 - RUA RIO FORMOSO, 99 | 64477 - RUA RIO FORMOSO, 110 |
| 64605 - RUA RIO FORMOSO, 120 | 64502 - RUA RIO FORMOSO, 129 |
| 64528 - RUA RIO FORMOSO, 395 | 64598 - RUA RIO FORMOSO, 425 |
| 64401 - RUA TRES RIOS, 10 | 64380 - RUA TRES RIOS, 46 |
| 64370 - RUA TRES RIOS, 64 | 64394 - RUA TRES RIOS, 84 |
| 64522 - RUA TRES RIOS, 102 | 9047845 - RUA TRES RIOS, 240 |



| | |
|---|---|
| 64350 - RUA TRES RIOS, 275 | 9043287 - RUA TRES RIOS, 280 |
| 588047 - RUA TRES RIOS, 355 | 64285 - RUA TRES RIOS, 402 |
| 61680 - RUA DOMINGOS BARCA, 24 | 60959 - RUA DOMINGOS BARCA, 39 |
| 61847 - RUA DOMINGOS BARCA, 47 | 61101 - RUA DOMINGOS BARCA, 55 |
| 589116 - RUA DOMINGOS BARCA, 56 | 60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111 |
| 61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159 | 61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176 |
| 61844 - RUA DOMINGOS BARCA, 213 | 61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229 |
| 61805 - RUA DOMINGOS BARCA, 245 | 61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278 |
| 61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309 | 61328 - RUA DOMINGOS BARCA, 310 |
| 61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317 | 61840 - RUA DOMINGOS BARCA, 326 |
| 61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334 | 64544 - RUA DOMINGOS BARCA, 374 |
| 61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107 | 64117 - RUA ANTONIO ZANCANER, 233 |
| 587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259 | 61547 - RUA ANTONIO ZANCANER, 279 |
| 61267 - RUA ANTONIO ZANCANER, 303 | 60752 - RUA ANTONIO ZANCANER, 327 |
| 61169 - RUA ANTONIO ZANCANER, 367 | 61199 - RUA ANTONIO ZANCANER, 383 |
| 61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391 | 61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431 |
| 61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445 | 61269 - RUA ANTONIO ZANCANER, 573 |
| 61624 - RUA ANTONIO ZANCANER, 581 | 61439 - RUA ANTONIO ZANCANER, 597 |
| 60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695 | 63424 - RUA SALESOPOLIS, 60 |
| 63426 - RUA SALESOPOLIS, 80 | 63636 - RUA SALESOPOLIS, 90 |
| 63814 - RUA SALESOPOLIS, 91 | 63428 - RUA SALESOPOLIS, 100 |
| 63429 - RUA SALESOPOLIS, 101 | 63708 - RUA SALESOPOLIS, 121 |
| 63432 - RUA SALESOPOLIS, 130 | 63433 - RUA SALESOPOLIS, 131 |
| 63434 - RUA SALESOPOLIS, 141 | 63710 - RUA SALESOPOLIS, 161 |
| 63818 - RUA SALESOPOLIS, 170 | 63639 - RUA SALESOPOLIS, 190 |
| 63819 - RUA VINHEDO, 99 | 63712 - RUA VINHEDO, 159 |
| 63446 - RUA VINHEDO, 169 | 63714 - RUA VINHEDO, 209 |
| 63642 - RUA DOURADINHO, 58 | 63449 - RUA DOURADINHO, 78 |
| 63567 - RUA DOURADINHO, 88 | 63650 - RUA GUARANI, 28 |
| 63452 - RUA GUARANI, 47 | 63740 - RUA GUARANI, 57 |
| 63455 - RUA GUARANI, 78 | 63456 - RUA GUARANI, 87 |
| 63716 - RUA RIFAINA, 27 | 63458 - RUA RIFAINA, 28 |
| 63645 - RUA RIFAINA, 58 | 63460 - RUA RIFAINA, 67 |
| 63836 - RUA RONDONOPOLIS, 67 | 61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26 |
| 61649 - RUA FRANCISCO PUZZO, 34 | 61764 - RUA FRANCISCO PUZZO, 39 |
| 9041910 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42DERIV | 61434 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42 |
| 61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74 | 61004 - RUA FRANCISCO PUZZO, 103 |
| 60602 - RUA FRANCISCO PUZZO, 151 | 61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156 |
| 61524 - RUA FRANCISCO PUZZO, 181 | 61780 - RUA FRANCISCO PUZZO, 205 |
| 9043726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 210 | 61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229 |
| 61526 - RUA FRANCISCO PUZZO, 237 | 60735 - RUA FRANCISCO PUZZO, 248 |
| 61414 - RUA FRANCISCO PUZZO, 261 | 60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288 |
| 60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293 | 64218 - RUA FRANCISCO PUZZO, 341 |
| 60621 - RUA FRANCISCO PUZZO, 367 | 61321 - RUA FRANCISCO PUZZO, 403 |
| 61322 - RUA FRANCISCO PUZZO, 518 | 61257 - RUA FRANCISCO PUZZO, 571 |
| 61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582 | 61533 - RUA FRANCISCO PUZZO, 657 |
| 60610 - RUA FRANCISCO PUZZO, 662 | 61001 - RUA FRANCISCO PUZZO, 665 |
| 61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681 | 61534 - RUA FRANCISCO PUZZO, 708 |
| 61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729 | 60614 - RUA FRANCISCO PUZZO, 735 |
| 61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745 | 60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395 |
| 9050242 - RUA DOMINGOS BARCA, 428CASA 2 | 60634 - RUA DOMINGOS BARCA, 451 |
| 60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467 | 60956 - RUA DOMINGOS BARCA, 475ANT. 489 |
| 61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499 | 61260 - RUA DOMINGOS BARCA, 507 |
| 61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516 | 60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548 |



61427- RUA DOMINGOS BARCA, 564
61886- RUA DOMINGOS BARCA, 649
60894- RUA DOMINGOS BARCA, 693
61034- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 563
61508- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 604
61036- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636
60705- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 660
61307- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777
60849- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 817
61813- RUA NICOLA BOCARDI, 38
61509- RUA NICOLA BOCARDI, 94
61510- RUA NICOLA BOCARDI, 110
60854- RUA NICOLA BOCARDI, 132
60855- RUA NICOLA BOCARDI, 179
61240- RUA NICOLA BOCARDI, 194
61357- RUA NICOLA BOCARDI, 219
61118- RUA NICOLA BOCARDI, 242
61243- RUA NICOLA BOCARDI, 259
61186- RUA NICOLA BOCARDI, 274
61618- RUA NICOLA BOCARDI, 306
60857- RUA NICOLA BOCARDI, 339
60860- RUA NICOLA BOCARDI, 408
60587- RUA NICOLA BOCARDI, 443
61145- RUA NICOLA BOCARDI, 473
60991- RUA NICOLA BOCARDI, 489
60861- RUA NICOLA BOCARDI, 504
60718- RUA NICOLA BOCARDI, 545
61146- RUA NICOLA BOCARDI, 591
61383- RUA NICOLA BOCARDI, 654
61520- RUA NICOLA BOCARDI, 687
61315- RUA NICOLA BOCARDI, 758
61218- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 56.
61178- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111
61669- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134
60694- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 198
61595- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 278
61773- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 294
61351- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364
61645- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 396
61066- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428
61295- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 476
60700- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508
60828- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 546
61738- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571
60833- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611
60690- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 651ANT. 663
61114- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 675
61488- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 706
61841- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730
60691- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753
61380- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784
60837- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 31
69481- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 67
60574- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 92
60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665
60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721
60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573
60777 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 612
587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644
61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753
61901 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 779
60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37
61309 - RUA NICOLA BOCARDI, 46
61712 - RUA NICOLA BOCARDI, 101
61239 - RUA NICOLA BOCARDI, 125
61310 - RUA NICOLA BOCARDI, 156
61755 - RUA NICOLA BOCARDI, 180
61241 - RUA NICOLA BOCARDI, 210
61698 - RUA NICOLA BOCARDI, 226
60713 - RUA NICOLA BOCARDI, 243
61120 - RUA NICOLA BOCARDI, 266
61038 - RUA NICOLA BOCARDI, 298
61629 - RUA NICOLA BOCARDI, 331
61514 - RUA NICOLA BOCARDI, 405
61244 - RUA NICOLA BOCARDI, 427
61245 - RUA NICOLA BOCARDI, 458
60598 - RUA NICOLA BOCARDI, 488
61834 - RUA NICOLA BOCARDI, 497
60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520
61187 - RUA NICOLA BOCARDI, 553
61839 - RUA NICOLA BOCARDI, 614
61361 - RUA NICOLA BOCARDI, 670
61074 - RUA NICOLA BOCARDI, 750
9047017 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 172
60681 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 110
61163 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 118
61180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183
61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214
60940 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286
61135 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349
61657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365
60552 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 404
61616 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 437
60826 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 493
61558 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523
61670 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547
61775 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603
61296 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 643
61843 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674
61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699
61489 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719
60567 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 742
60692 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 776
61628 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 792
61887 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36
61493 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 76
64623 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161



589428 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217FUNDOS
61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242
61695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 297
60583 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316
61405 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336
61597 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 384
61742 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 451
9058475 - RUA FRANCISCO PUZZO, 55

61067 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217
61116 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274
61500 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 300
61862 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 321
61718 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 368
60987 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 405
61617 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 491

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 18/07/2022 às 16:38:44 (GMT -03:00).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC**

Atos Oficiais

Resoluções



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 18 DE JULHO DE 2.022.

Define contratação de plano de saúde e dá outras providências.

EDSON ANDRELLA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência, proferida em reunião extraordinária do dia 06 de junho de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Contratar empresa especializada para a prestação de assistência médico-cirúrgico-hospitalar aos segurados do I.P.M.C, bem como aos seus dependentes legais e agregados, mediante a contratação de planos específicos para estes fins, e realização de exames admissionais dos servidores aprovados em concurso público, para preenchimento de cargo no Município, Autarquias e Câmara, no regime estatutário.

Parágrafo único: Os atendimentos estarão restritos a cidade de Catanduva, exceto:

- a-) atendimentos de urgência e emergência em todo o território nacional;
- b-) encaminhamentos feitos pela operadora quando sua estrutura não contar com especialistas e equipamentos no município;
- c-) a escolha, pelo usuário, de outra cidade para atendimento preferencial, mediante ajuste financeiro celebrado entre operadora e usuário, caso seja possível;
- d-) atendimento em outras localidades em credenciados/contratados da operadora por opção do usuário, com pagamento do custo operacional para a operadora por parte do usuário.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Art. 2º - Consideram-se dependentes para fins de assistência médica para inclusão no plano de saúde:

I – O cônjuge;

II – O companheiro ou companheira designado que comprove união estável como entidade familiar;

III – A mãe e o pai viúvos, que não exerçam nenhuma atividade remunerada, que comprovem dependência econômica do servidor e que não sejam segurados ou beneficiários de qualquer outro instituto de previdência oficial ou privada;

IV – Os filhos ou equiparados, não emancipados, até completarem dezoito anos de idade ou inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – Os irmãos órfãos, desde que solteiros, inválidos ou incapazes e que não tenham meios de subsistência própria.

§ 1º - Equipara-se a filho, nas condições dos Incisos IV deste Artigo, o menor que esteja sob guarda judicial do segurado, e não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 2º - Considera-se companheira ou companheiro, para fins de assistência médica, a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável, por 2 (dois) anos ou mais, com o Segurado ou com a Segurada, comprovada através de declaração do segurado atestada por duas testemunhas com firma reconhecida em Cartório.

§ 3º - A dependência econômica das pessoas indicadas nos Incisos I e IV, deste Artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada mediante apresentação de provas exigidas pelo Instituto.

Art. 3º - Os servidores que ingressaram no serviço público após 1º de novembro de 2021 e os que vierem a ingressar após a entrada em vigor desta resolução

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541– Fax: 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

Página 2 de 7



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

poderão inscrever os dependentes mencionados no artigo anterior após expirado o prazo de um (01) ano de efetivo exercício.

§ 1º Após o prazo previsto no *caput*, o Diretor Superintendente do IPMC, deverá inscrever os dependentes dos segurados, respeitando a ordem cronológica de admissão e desde que a reserva do IPMC para fins de assistência médica esteja acima do valor de três (03) faturas da prestadora;

§ 2º - Durante o período previsto no *caput* ou até que se implemente o previsto no § 1º, o segurado poderá inscrever seus dependentes legais mediante pagamento do custo operacional integral.

§ 3º - Não se submeterão a carência prevista no “*caput*” os servidores, que vierem a ser aprovados em novos concursos públicos do Município, Autarquias e Câmara, sem interrupção de exercício e que já tenham cumprido as respectivas carências..

Art. 4º - Considerar-se-á agregado para efeito de inclusão no plano de assistência médica:

I – os dependentes legais ao perderem esta condição que se dará com a maioria civil.

II – os filhos recém-nascidos dos dependentes e agregados inscritos.

§ 1º - A inclusão dos agregados de que trata o inciso I será feita automaticamente com a perda da qualidade de dependente.

§ 2º - A inclusão dos agregados referidos no inciso II poderá ser feita até 30 dias contados do nascimento.

*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Art. 5º - A exclusão de dependente e agregado do plano de saúde só se dará por opção do servidor/titular, sendo o reingresso só admissível para os dependentes, ficando sujeitos aos períodos de carência estabelecidos pela contratada.

Parágrafo Único – Os filhos dos segurados, maiores de 18 anos e menores de 21 anos, poderão ser incluídos no plano na condição de agregados.

Art. 6º Os planos a serem contratados terão as mesmas coberturas quanto às consultas e exames, diferenciando-se, entretanto, quanto às acomodações, em caso de internação, e serão distribuídos da seguinte maneira:

PLANO DE ACOMODAÇÃO COLETIVA - acomodação em quarto coletivo com 2 leitos, sem acompanhante, exceções feitas ao disposto no ECA e no Estatuto do Idoso e aos portadores de necessidades especiais;

PLANO DE ACOMODAÇÃO INDIVIDUAL – acomodação em quarto simples com acompanhante;

§ 1º - Os servidores e respectivos dependentes, qualquer que seja o plano escolhido, pagarão R\$ 12,50 mensais, per capita, a título de contrapartida, em favor do IPMC.

§ 2º - No caso de opção pelo plano individual, os servidores e respectivos dependentes ficarão responsáveis pelo pagamento da diferença apurada entre o valor do plano de acomodação coletiva e o plano de acomodação individual.

Art. 7º A realização de consultas médicas e exames dos servidores municipais, contribuintes do IPMC, seus dependentes e agregados beneficiários da assistência médica, terão sua utilização e custos disciplinados de acordo com as seguintes tabelas:

| | | | |
|-----------|--|--|--|
| Consultas | | | |
|-----------|--|--|--|



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

| | da 1ª a 6ª | da 7ª a 12ª | da 13ª em diante |
|-------|------------|-------------|------------------|
| Valor | R\$ 31,30 | R\$ 43,80 | R\$ 87,50 |

| | | | |
|--|---------------------|----------------------|---------------------------|
| exames solicitados e procedimentos ambulatoriais | da 1ª a 6ª consulta | da 7ª a 12ª consulta | da 13ª consulta em diante |
| Percentual | 10% | 20% do valor | 30% do valor |

Parágrafo Único – Nos casos em que houver demora de agendamento, realização e entrega de exames ou nos casos em que, por problemas de agenda, o médico assistente deixar de atender o segurado dentro do prazo de retorno, a operadora não poderá computar a consulta para fins de aplicação das tabelas acima, exceto quando o atraso se der por ação ou omissão do segurado.

Art. 8º - Para fins da aplicação da tabela constante no artigo 7º considerar-se-á o ano como o período compreendido entre 1º de novembro de um exercício e o dia 31 de outubro do exercício subsequente.

Art. 9º - A receita proveniente da cobrança dos fatores moderadores referentes às consultas e exames será integralmente revertida à prestadora, a qual será responsável pela cobrança, podendo os segurados autorizarem o desconto dos respectivos valores em folha de pagamento.

Art. 10 - As quantidades e valores constantes da tabela do artigo 7º serão aplicadas ao titular e cada um de seus dependentes ou agregados, individualmente.

§ 1º Os atendimentos emergenciais em prontos socorros e/ou hospitais credenciados, garantidas neste caso consulta e demais procedimentos em todas as especialidades mesmo quando o atendimento for efetuado pelo plantonista, será computada para fins de aplicação da tabela do art. 7º.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

§ 2º Caso o usuário opte por ser atendido, nos casos de urgência e emergência por profissional de sua escolha, estará sujeito ao pagamento do custo operacional.

Art. 11 – O segurado deverá providenciar toda a documentação para inscrição de seus dependentes e agregados junto ao IPMC optando mediante contrato, pelo plano de acomodação coletiva ou pelo plano de acomodação individual, podendo posteriormente optar por outro plano.

§ 1º – O segurado que estiver no plano de acomodação coletiva e que quiser mudar para o plano de acomodação individual, terá carência de 2 meses para utilizar o novo tipo de acomodação, exceto nos casos de obstetrícia, cuja carência, para utilização do novo tipo de acomodação, será de 9 meses.

§ 2º - Todos os usuários da mesma família deverão estar no mesmo plano.

§ 3º - O segurado que optar pelo plano de acomodação individual e que fizer uso de internação de acomodação individual, terá permanência mínima obrigatória de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

Art. 12 - O segurado que optar por manter os agregados inscritos ou incluir novos agregados, conforme disciplinado no artigo 4º, poderá fazê-lo através de contrato, autorizando o desconto em folha de pagamento, a ser celebrado com o IPMC. Os custos apresentados pela operadora, nestes casos, serão acrescidos de taxa de administração de 10% (dez por cento), respeitados o previsto no art. 4º e parágrafos desta resolução, revertidos ao IPMC.

Art. 13 - Não serão excluídos os agregados e os celetistas estáveis cadastrados com base em resoluções anteriores.

Art. 14 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2022 ou da sua assinatura, o que ocorrer por último, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite fixado pelo

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541– Fax: 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

Página 6 de 7



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que conveniente para ambas as partes e com a anuência do Conselho Fiscal do IPMC e do COMPREV.

Art. 15 – As disposições desta resolução entram em vigor a partir de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva aos 18 (sete) dias do mês de julho de 2022.

Edson Andrella
Diretor Superintendente

José Roberto Setin
Presidente do COMPREV

Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6157-273c-64c2-ce39

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2113, ano XVII, veiculado em 18 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 18/07/2022 às 16:38:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6157-273c-64c2-ce39>